



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina
Comarca de São José do Cedro

P O R T A R I A Nº 168/2015

O DOUTOR LUIZ CARLOS CITTADIN DA SILVA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NA FORMA DA LEI, ETC...

CONSIDERANDO a publicação do **Ato GP nº 2285 de 26 de outubro de 2015**, no Diário da Justiça Eletrônico nº 2226, de 27 de outubro de 2015, que outorgou à **Gabriella Cristina de Lima Silva** a delegação do **Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas** do município de São José do Cedro;

CONSIDERANDO que foi designada a data de **8 de janeiro de 2016, a partir das 09:00 horas**, para realizar a transmissão do acervo e a instalação do Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas em seu novo endereço, na cidade de São José do Cedro; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER, no dia **8 de janeiro de 2016**, o expediente externo do **Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas** do Município de São José do Cedro.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se e publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

São José do Cedro, 15 de dezembro de 2015.

Luiz Carlos Cittadin da Silva
Juiz de Direito e Diretor do Foro